



CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados as senhoras e senhores membros da Administração da InHouse Market (IHM Comércio Inteligente S.A.) (CNPJ nº 37.232.275/0001-60) a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2025, das 15:00 às 16:00 (GMT -03:00), de forma exclusivamente digital, por meio do link: <https://meet.google.com/wmv-ugsw-eaw>, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I – Matérias da Assembleia Geral Extraordinária:

3. Alterações no Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos:
(i) redução do prazo mínimo de convocação das assembleias gerais de 30 (trinta) para 8 (oito) dias, nos termos do artigo 124, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76; e
(ii) inclusão de dispositivo autorizando que os dividendos declarados em determinado exercício possam ser pagos em exercícios subsequentes, conforme cronograma aprovado pela administração.
4. Apresentação do resultado do projeto de busca por investidores institucionais junto à empresa BuyCo.

II – Matérias da Assembleia Geral Ordinária:

1. Destinação do lucro do exercício social de 2025, nos termos da proposta da administração, incluindo a aprovação e divulgação do plano de pagamento de dividendos extraordinários referentes ao exercício de 2025.
2. Fixação do valor do pró-labore mínimo dos administradores da Companhia, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Todos os documentos pertinentes à Ordem do Dia estão disponíveis para consulta em: www.app.basement.io.

Para participação, basta acessar o link da reunião no dia e horário indicados. Caso algum acionista deseje se fazer representar por procurador, deverá enviar, até o dia 28/11/2025, para o e-mail ri@inhousemarket.com.br, a procuração com firma reconhecida, acompanhada de documento de identidade com foto do(a) mandatário(a) digitalizado. Em caso de representação por pessoa jurídica, deverão ser enviados também o contrato ou estatuto social e o ato de designação do representante legal, acompanhados dos respectivos comprovantes de registro nos órgãos competentes, nos termos do art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/1976.



Informamos que a presença não é obrigatória e que a ata com todas as deliberações será enviada por e-mail após o devido registro.

A InHouse Market (IHM Comércio Inteligente S.A.) permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais pelo e-mail: ri@inhousemarket.com.br.

Fortaleza, 07 de novembro de 2025.